

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCLXXI de 23 de Julho de 2024
DATA: 23/07/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

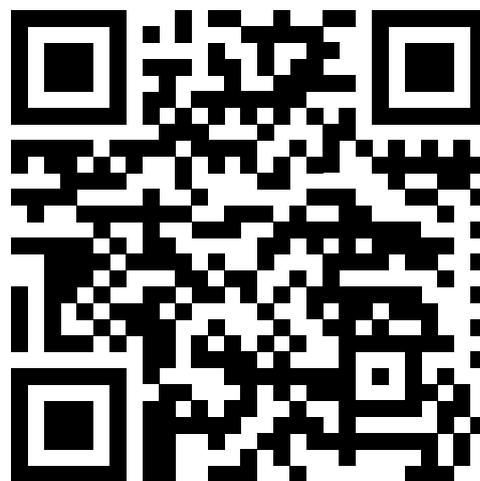
Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:
jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 23/07/2024 15:31:54

IP com nº: 192.168.0.104

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=997

997

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✎ APOSENTADORIA: 09/2024 - MARIA DAGMAR DE AQUINO PINHEIRO
- ✎ APOSENTADORIA: 10/2024 - MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA
- ✎ APOSENTADORIA: 11/2024 - ELIAS PEREIRA DANTAS
- ✎ APOSENTADORIA: 12/2024 - ANAIR LIMA BARROS BATISTA
- ✎ APOSENTADORIA: 13/2024 - CICERA ALVES DE ARAÚJO
- ✎ APOSENTADORIA: 14/2024 - GILDA ALVES DE MENDONÇA
- ✎ APOSENTADORIA: 15/2024 - MARIA VERONILDES FEITOSA
- ✎ APOSENTADORIA: 16/2024 - MARIA DAS GRAÇAS BOAVENTURA DE MELO
- ✎ APOSENTADORIA: 17/2024 - ALBERTO PEREIRA DA COSTA

LICITAÇÕES

- ✎ AVISO: 53/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 09/2024****ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 170611742024** em conformidade com o que estabelece o art. 20º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DAGMAR DE AQUINO PINHEIRO**, CPF nº **680.616.683-00**, RG nº **98029071098** SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Taboleiro, Zona Rural em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL F, matrícula/Prefeitura nº 342 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horária 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **3.744,42 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais, quarenta e dois centavos)** .

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 3.744,42 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais, quarenta e dois centavos) .			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.744,42	Lei nº 929/2024
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 3.744,42	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 19 de julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do Prevcar
Poetaria nº 128/2022



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 10/2024****ATO DE APOSENTADORIA Nº 010/2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 140611702024** em conformidade com o que estabelece o art. 20º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF nº **560.273.543-72**, RG nº 2000029014671 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Cel. Vulpino da Cunha, nº 380, Centro em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL I, matrícula/Prefeitura nº 90 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **4.111,88 (Quatro mil, cento e onze reais, oitenta e oito centavos)**.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 4.111,88 (Quatro mil, cento e onze reais, oitenta e oito centavos).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.111,88	Lei nº 929/2024
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 4.111,88	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 19 de julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PrevcAR
Poetaria nº 128/2022



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 11/2024****ATO DE APOSENTADORIA Nº 011/2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 270611772024** em conformidade com o que estabelece o art. 20º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **ELIAS PEREIRA DANTAS**, CPF nº **326.474.763-49**, RG nº 96029260749 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Cel. Vulpino da Cunha, nº 349, Centro em Caririáçu/CE, PROFESSOR IV, NIVEL H, matrícula/Prefeitura nº 39 lotado junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **6.231,88 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais, oitenta e oito centavos)** .

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ \$ 6.231,88 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais, oitenta e oito centavos) .			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 6.231,88	Lei nº 929/2024
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 6.231,88	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 19 de julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PrevcAR
Poetaria nº 128/2022



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 12/2024****ATO DE APOSENTADORIA Nº 012/2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 010711782024** em conformidade com o que estabelece o art. 20º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ANAIR LIMA BARROS BATISTA**, CPF nº **560.296.243-34**, RG nº **2001097146438** SSP/CE, residente e domiciliada na Rua José Nogueira de Melo nº 137, Nossa Senhora do Carmo, em Caririaçu/CE, PROFESSORA I, NIVEL I, matrícula/Prefeitura nº 42 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **3.273,30 (Três mil, duzentos e setenta e três reais, trinta centavos)**.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 3.273,30 (Três mil, duzentos e setenta e três reais, trinta centavos).

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.273,30	Lei nº 929/2024
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 3.273,30	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririaçu (CE) 19 de julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririaçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do Prevcar
Poetaria nº 128/2022



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 13/2024****ATO DE APOSENTADORIA Nº 013/2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 170611732024** em conformidade com o que estabelece o art. 20º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **CICERA ALVES DE ARAÚJO**, CPF nº **821.659.393-72**, RG nº **2008298879-4** SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Luiz Rolim, nº 160, Centro em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL I, matrícula/Prefeitura nº 53 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **4.111,88** (**Quatro mil, cento e onze reais, oitenta e oito centavos**).

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 4.111,88 (Quatro mil, cento e onze reais, oitenta e oito centavos).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.111,88	Lei nº 929/2024
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 4.111,88	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 19 de julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PrevcAR
Poetaria nº 128/2022



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 14/2024****ATO DE APOSENTADORIA Nº 014/2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 170611722024** em conformidade com o que estabelece o art. 20º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **GILDA ALVES DE MENDONÇA**, CPF nº **780.854.543-00**, RG nº **96029108858** SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio São Paulo, nº 575, zona rural em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL E, matrícula/Prefeitura nº 67 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horária 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **3.635,11** (**Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais, onze centavos**).

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 3.635,11 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais, onze centavos).

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.635,11	Lei nº 929/2024
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 3.635,11	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 19 de julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PrevcAR
Poetaria nº 128/2022



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 15/2024****ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 140611712024** em conformidade com o que estabelece o art. 20º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA VERONILDES FEITOSA**, CPF nº **560.264.203-04**, RG nº **193232990** SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Serrote, nº 9999, Zona Rural em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL I, matrícula/Prefeitura nº 148 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horária 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **4.111,88 (Quatro mil, cento e onze reais, oitenta e oito centavos)**.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 4.111,88 (Quatro mil, cento e onze reais, oitenta e oito centavos).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.111,88	Lei nº 929/2024
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 4.111,88	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 19 de julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PrevcAR
Poetaria nº 128/2022



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 16/2024****ATO DE APOSENTADORIA Nº 016/2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 170611752024** em conformidade com o que estabelece o art. 20º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BOAVENTURA DE MELO** CPF nº **399.886.513-68**, RG nº 20060990072351 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua José Borges, 454 A., Centro em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL I, matrícula/Prefeitura nº 98, lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **4.111,88 (Quatro mil, cento e onze reais, oitenta e oito centavos)**.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 4.111,88 (Quatro mil, cento e onze reais, oitenta e oito centavos).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.111,88	Lei nº 929/2024
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 4.111,88	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 19 de julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PrevcAR
Poetaria nº 128/2022



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 17/2024****ATO DE APOSENTADORIA Nº 017/2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 080711792024** em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, Inciso III da CF, c/c redação dada pela EC 103/2019, através da Lei Municipal de nº804/2021.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ALBERTO PEREIRA DA COSTA** CPF nº **174.729.973-15** RG nº **97029131980** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio São Paulo, nº 1500, Vila Miragem, Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura nº 730 lotado junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 40 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.412,00	
Media: 60% (media 100%) + 2%		R\$ 705,74	Art. 26. § 2º, EC 103/2019
Complementação Constitucional		R\$ 706,26	§2º do art. 201 da CF/88
Total de Proventos Mensais		R\$ 1.412,00	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 19 de julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do Prcar
Poetaria nº 128/2022



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 53/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.22.01 - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu, através do seu agente de contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de Agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Eletrônica nº 2024.07.22.01. Objeto: **Contratação de empresa para realizar obra: obra: meta 01 -A e meta 09-1: reforma e melhoria de div. escolas municipais: EEI - escolas de Ensino Infantil; EEF - Escolas de Ensino Fundamental e EEIEF. - Escolas de Ensino Infantil e Fundamental. - Div. localidades na Sede e Zona Rural do Município de Caririáçu - CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.caririacu.ce.gov.br/diario.php>. Informações pelo telefone: (88) 3547-1122 ou no endereço: Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará. Caririáçu/CE, Em 23 de Julho de 2024. **José Lenos Bessa Batista** - Agente de Contratação.



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

